



UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS

Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação - ICTIN
Rua Antônio Carlos Pinheiro de Alcântara, 855, Jardim Mediterrâneo,
São Sebastião do Paraíso, MG, CEP: 37950-000
Site: ictin.ufla.br E-mail: ictin@ufla.br Telefone: (35) 3826-8000

PORTARIA ICTIN Nº 58, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025.

O DIRETOR PRÓ TEMPORE DO INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (ICTIN) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS (UFLA), no uso das atribuições que lhe confere a Portaria da Reitoria nº 953, de 16 de novembro de 2022, em conformidade com a Resolução Normativa CUNI nº 076, de 25 de abril de 2023, e *ad referendum* da Congregação, consoante permissivo constante no art. 152, inciso X, do Regimento Geral da UFLA,

Considerando o ofício encaminhado no processo SEI nº 23090.021233/2025-46, que solicita a Instituição da Recomposição do Colegiado do Curso de Engenharia de Software;

Considerando que essa recomposição visa assegurar uma gestão mais eficaz e a continuidade das atividades acadêmicas, alinhando-se às diretrizes da Resolução CUNI nº 126/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Colegiado do Curso de Engenharia de Software da Universidade Federal de Lavras - UFLA, Campus São Sebastião do Paraíso.

Art. 2º Designar os seguintes servidores lotados no Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação - ICTIN, Prof. Johnatan Alves de Oliveira - matrícula nº: 2455249, como Presidente, a Profa. Cristiane Aparecida Lana - matrícula nº: 2504873 como Coordenadora Adjunta, o Prof. Neumar Costa Malheiros - matrícula nº: 1657034, Prof. Bento Rafael Siqueira - matrícula nº: 2452343 e Prof. Diego Bedin Marin - matrícula nº 2492344, como Representantes Docentes, o Sr. Marcelo Adalton Balisa - matrícula nº 1438335, como Representante Técnico Administrativo e Vanusa Rodrigues de Oliveira como Representante Discente, para compor o Colegiado do Curso de Engenharia de Software.

Art. 3º O Colegiado do Curso de Engenharia de Software terá as seguintes atribuições, em conformidade com o regimento interno da UFLA e as normativas específicas:

- Acompanhar e avaliar o desenvolvimento do Projeto Pedagógico do Curso (PPC);
- Propor e deliberar sobre alterações curriculares e outras questões didático pedagógicas;
- Analisar e emitir pareceres sobre planos de ensino, ementas e bibliografias;
- Avaliar o desempenho do curso e propor ações de melhoria contínua;
- Discutir e deliberar sobre questões relativas ao ensino, à pesquisa e à extensão vinculadas ao curso;
- Manifestar-se sobre assuntos de interesse do corpo docente, discente e técnico administrativo do curso;
- Elaborar e aprovar seu regimento interno, em consonância com as normas da UFLA;

- Exercer outras atribuições que lhe forem conferidas por legislação e normas internas da UFLA.

Art. 4º O Coordenador do Curso de Engenharia de Software exercerá a presidência do Colegiado e será responsável por convocar e conduzir as reuniões, bem como por dar encaminhamento às deliberações do Colegiado.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 43, de 13 de junho de 2025.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Paraíso, 08 de setembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO HENRIQUE FERRARI ALVES, Diretor(a) do Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação**, em 08/09/2025, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufla.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0568037** e o código CRC **B336D401**.

Referência: Caso responda este Documento, indicar expressamente o Processo nº 23090.000049/2025-62

SEI nº 0568037